



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 019/2022-SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 019/2022-SEFIN

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.01-SMS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2021.06.17.02-SMS E 2021.06.21.04-SMS

UNIDADE GESTORA ADERENTE A ADESÃO INTERNA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE

1- ABERTURA:

lima. Senhora LORENA BARROSO SOARES, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de Caucaia, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 019/2022-SEFIN, as Atas de Registro de Preços nº 2021.06.17.02-SMS E 2021.06.21.04-SMS, tendo como órgão gerenciador a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, origem: Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.01-SMS, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando o período de calamidade pública, decorrente da disseminação do Coronavírus- (2019 - nCoV) e suas variantes, os órgãos e autoridades de saúde do mundo inteiro têm recomendado que o principal meio de evitar a transmissão descontrolada da doença é o isolamento social, e que na saída para serviços essenciais sejam tomadas as precauções necessárias como: o uso da máscara e álcool em gel.

Um principais desafios enfrentados combate Covid-19 dos no suas variantes é a facilidade de suas disseminações e transmissões, que se dá por gotículas e contato humano, portanto. sendo necessário. de qel/líquido USO máscara álcool 70% (setenta por cento).

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à adesão da ARP em questão, apresentar-se-á conforme cotação de preço que decerá ser feita pelo Setor de Cotação de Preço entre empresas do ramo. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração deverá obter a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objeto/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s).

Desta feita, na busca permanente do cumprimento de sua missão e no aprimoramento a prestação de serviços com a devida segurança, é que se faz necessário, conforme justificativa da necessidade e economicidade em aderir à Ata de Registro de Preço (Pregão Eletrônico SRP n° 2021.03.29.01-SMS), cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar.

É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE, celebrou as Atas de Registro de Preços nº 2021.06.17.02-SMS E 2021.06.21.04-SMS, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.01-SMS, através da qual promoveu a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Visando à contratação destes produtos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CAUCAIA/CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados nas atas de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acosto aos autos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, opta por aderir



B





as Atas de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos Itens especificados abaixo;

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de fornecer os produtos solicitados, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de Caucaia/CE, através da ADESÃO INTERNA às atas de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que estas empresas são de fato detentoras do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor das empresas detentoras.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA CNPJ: N° 09.485.574/0001-71 LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO									
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL				
05	máscara descartável tripla: tripla camada. com tiras (amarrar). atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro e sem látex. apresentar dados de identificação do produto, prôcedência. data de fabricação prazo de válidade. caixa com 50 unidades	AMERIC	сх	50	R\$ 14,26	R\$ 713,00				

	LICITANTE VENCEDOR: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: N° 01.193,818/000130 LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL			
03	alcool etilico (70%) hidratado: solução germicida para assepssia da pele. cqntendo álcool etílico 70% - embalagem plástica contendo 1 litro dados de identificação e procedência. atender á legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, em velculo aquoso, embalagem plastica com as caracteristicas baseadas na norma nbr 5991/97 e nas leis n. 5966 e 5933 de dezembro de 1999.	İTAJÁ	UNIDADE	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00			

Caucaia/CE, 02 de maio de 2022.

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE

